**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

Item 8.3.4. Qualificação Técnica - Não é especificado que a empresa precisa ter credenciamento na empresa do NoBreak e no item 4.3.1 - Subcontratação, exige.

O que estaria valendo? E essa exigência implica em relação a múltiplas marcas de NoBreak?

No item 8.3.4 do Termo de Referência, que trata da Qualificação Técnica, não há exigência de credenciamento específico junto ao fabricante do nobreak para o fornecedor principal. O foco é na apresentação de atestados de capacidade técnica, que comprovem a experiência em fornecimento de equipamentos e serviços similares.

Por outro lado, o item 4.3.1 do Termo de Referência estabelece claramente que os serviços de instalação e aferição devem ser realizados por uma empresa credenciada pelo fabricante do nobreak, implicando que, ao subcontratar esses serviços, a empresa principal precisa garantir que a subcontratada atenda a essa exigência de credenciamento.

Assim, para o fornecedor principal, o credenciamento não será necessário no momento da habilitação e qualificação técnica. Contudo, durante a execução do contrato, será exigido o credenciamento da empresa, licitante ou subcontratada, que realizará os serviços de instalação e aferição, conforme estipulado no item 4.3.1.